



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 386, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

LEI Nº. 4.498 DE 01 DE JUNHO DE 2023.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 4.850,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul Sr. **Giovani Amestoy da Silva**, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 4.850,00 na seguinte funcional programática abaixo:

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA EDUCAÇÃO

09.01.12.361.0105.2.137 - MANUTENÇÃO DA EMEF PATRÍCIO DIAS FERREIRA P/ TEMPO INTEGRAL

3.3.90.39 - Outros serv. Terceiros - Pessoa Jurídica - R\$ 4.850,00

Fonte de Recursos...: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

Desd. Fonte Recursos: 0200 Emenda Parlamentar de Bancada - Município

Art. 2º - Servirá de recursos para fins de cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior o superávit financeiro apurado no exercício anterior a redução na seguinte funcional programática:

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA EDUCAÇÃO

09.01.12.361.0105.2.137 - MANUTENÇÃO DA EMEF PATRÍCIO DIAS FERREIRA P/ TEMPO INTEGRAL

(6690) 4.4.90.52 - Equipamentos e material permanente - R\$ 4.850,00

Fonte de Recursos...: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

Desd. Fonte Recursos: 0200 Emenda Parlamentar de Bancada - Município

Art. 3º - O objetivo desta lei será adequar o orçamento para cobertura das despesas da secretaria com execução de parte da emenda de bancada 034/2022.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 386, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, ao 01 dia do mês de junho do ano de 2023.

**Registrado e publicado
no mural da Prefeitura**

01 / 06 / 23


Luiz Carlos Guglielmin

Secretário Geral Matrícula nº. 4782887


Giovan Amestoy da Silva
Prefeito Municipal